



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O vereador Sander Castro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja efetuado estudo para o fornecimento dos serviços de saúde básica municipais através de empresas que possuam fins lucrativos.

Senhor Presidente

Considerando que o modelo adotado atualmente no município compreende entidades sem fins lucrativos que não possuem capital social ou patrimônio líquido, logo, dependem dos repasses da prefeitura para arcar com suas despesas com funcionários, instalações e insumos, o que por sua vez gera transtornos nos pagamentos refletindo diretamente no serviço prestado à população.

Considerando que, o acesso ao serviço de saúde pela população mais carente é feito na maioria das vezes utilizando-se o sistema do SUS ao qual está com dificuldade para atender a demanda atual.

Considerando que, de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de abril de 2024.

Sander Castro - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

